

COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EMENDA ADOTADA AO PROJETO DE LEI Nº 1.953, DE 2024

Altera e acrescenta disposições à Lei nº 10.260, de 2001, que trata do Fundo de Financiamento Estudantil.

EMENDA Nº 1

Substitua-se no art. 1º do projeto, no trecho do art. 5º-C em que faz a remissão “§ 21º. São considerados beneficiários da suspensão referida no § 6º deste artigo” por “§ 21. São considerados beneficiários da suspensão referida no § 19 deste artigo”.

Sala da Comissão, em de 2025

Deputada YANDRA MOURA

Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252307623400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Yandra Moura



* C D 2 2 5 2 3 0 7 6 2 3 4 0 0 *